



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI Nº 2.027**, de 29 de abril de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 20** – ...

...

VII – FG 07: para o desempenho das funções de diretor de escola de Portes III, IV e V, com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) por turno, e das funções de Coordenador de Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), com gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento);

...

XI – FG 11, atribuível a até dois servidores, com mais de dez anos de serviço prestado ao Município de Toledo: para o desempenho de funções de auditoria, planejamento, orientação e responsabilidade técnica por atividades e projetos específicos de maior complexidade: 100% (cem por cento);

...

XIII – FG 13, atribuível a até dez servidores: para o desempenho adicional de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação: 20% (vinte por cento).

...”

Parágrafo único – As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo no artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 implicam:

- a) a redefinição da FG 07, mediante a inclusão das funções de Coordenador de CRAS e de CREAS;
- b) a redução do número de Funções Gratificadas 11 (FG 11) de quatro para até dois servidores;
- c) a criação da Função Gratificada 13 (FG 13).

**Art. 3º** – Fica, também, alterado o Anexo II da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passando a vigorar com a modificação constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais vinte cargos de provimento efetivo de Assistente em Administração (I, II e III), no Grupo Ocupacional A-1.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **ANEXO II** **QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS** **GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E** **NÚMERO DE CARGOS**

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
-------------	--------	---------------------------	--------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 2

<b>A-1</b>	Assistente em Administração (I, II e III)	...	180
<b>TOTAL</b>			<b>3.748</b>

### **LEI Nº 2.028**, de 29 de abril de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007, 1.968/2007, 1.973/2007, 1.976/2008, 1.989/2009, 1.993/2009, 2.000/2009, 2.016/2009 e 2.023/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** – ...

...  
IV – ...

t) Coordenador da Casa “Abrigo do Adolescente” – Símbolo CC-3.

XVI – ...

e) Diretor da Escola de Administração Pública – Símbolo CC-2.

XVII – ...

i) Coordenador da Central de Especialidades – Símbolo CC-3;  
...”

§ 1º – As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo anterior implicam:

I – a criação dos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador da Casa “Abrigo do Adolescente”, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social;  
b) de Diretor da Escola de Administração Pública, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos.

II – a alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador de Farmácia de Manipulação, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 3

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Governo	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Especial para Captação de Recursos	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infra-Estrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Cursos de Aprendizagem Básica e Formação Profissional	01
CC-2	Diretor de Farmácia	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Relações Institucionais	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos - BID	02
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor de Projetos e Desenvolvimento Agropecuário	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Mun. de Assistência Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Orçamento Técnico	01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I Toledo, 30 de abril de 2010 Edição nº 014 Página 4

CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção à Mulher	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo da Criança"	01
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo do Adolescente"	01
CC-3	Coordenador da Central de Especialidades	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Prestações de Contas	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Bolsa-Família"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Liberdade Assistida"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Oficinas de Artesanato"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador dos Programas "Agente Jovem" e "Pró-Jovem"	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01

### **LEI "R" Nº 39**, de 29 de abril de 2010

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009 e 174/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações de metas, ações e subfunções:

I – inclusão das seguintes ações e metas:

#### **Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
--------	------	-------------------	----------------	------	------	------	------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 5

04	Atividade	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	Vinculado	Vinculado	Vinculado	Vinculado
				11.400,00	0,00	0,00	0,00

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

**Órgão: 09 – Secretaria da Educação**

**Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação**

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

**Programa: 43 – ATEND.À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
06	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Global	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário
				135.573,60	142.352,28	149.469,90	156.943,40

**Meta:** Manter as atividades do Conselho Tutelar; efetuar a remuneração dos conselheiros; dotar de estrutura física a sede do conselho. Realizar a capacitação dos membros do conselho.

**Produto Esperado:** Atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono.

**Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

**Função: 08 – Assistência Social**

**Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**

II – alteração das seguintes ações e metas:

**Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
01	Atividade	Implant. dos Serv. Básicos de Saúde nas Unid. de Saúde	Global	21.296.861,36	23.459.721,64	26.122.522,22	28.620.398,94

**Meta:** Dotar de recursos humanos e realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do município, distribuindo medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas em hospitais; Implantar e implementar o Programa Saúde da Família; realizar programas educativos; Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde no CAIC e no Jardim Panorama; Melhorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pela realização do agendamento antecipado de consultas, atendimento preferencial à pessoas portadoras de deficiência; Implementação do Sistema Remédio em Agenda, com fornecimento domiciliar de medicação de uso contínuo; Implementar o Programa Sorria Toledo a fim de oferecer educação para saúde bucal à gestantes, bebês, adolescentes e odontologia geriátrica; Ampliar a Farmácia Municipal de Manipulação;

Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos do Município; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiência; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, combate ao fumo; Implantar um centro de apoio à saúde e segurança do trabalhador; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Prestar atenção integral à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Apoiar a instalação de Farmácia Popular por meio de parceria com o Governo Federal; Melhorar o atendimento nas unidades básicas de saúde da sede e dos distritos com a presença efetiva de médicos e outros profissionais de saúde; Apoiar a instalação da "Casa da Gestante" em parceria com o Governo do Estado; Implantar Plano de Saúde Alimentar aplicada no sistema de saúde municipal; Implementar os procedimentos de radiologia; realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Instalar a Central de Ambulâncias, congregando o Mini-Hospital, Centro de Atendimento do Jd. Coopagro e as unidades de saúde da cidade e interior; implantar a farmácia 24 horas no Hospital Municipal; ampliação e garantia no atendimento, com alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; implementar ações de formação em educação permanente em saúde para os servidores;

Médico na unidade básica de saúde, todos os dias, manhã e tarde; melhoramento nas unidades básicas de saúde com dentista, ginecologista, pediatra, clínico geral, gabinete odontológico, ampliação do horário das unidades básicas de saúde para 24 hs,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 6

mediante estudos técnicos de viabilidade; contratação temporária (30 dias) ao final de cada ano de um profissional na área da saúde; implantar política de humanização contemplando os profissionais da saúde (cuidando do cuidador); planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Implementação do Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%.

**Produto Esperado:** População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhoria na qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados nas Unidades de Saúde e desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde.

**Órgão: 14 – Secretaria de Saúde**

**Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 301 – Atenção Básica**

**Programa: 43 – ATEND.À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
04	Atividade	Serv Atend Crian Jovens Adol Nivel PSB e PSE – FMDCA	Global	1.361.141,40	1.629.533,72	1.496.605,10	1.494.557,60

**Meta:** Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado e realizar a descentralização do Cad-Único; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, Sesi e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir; Inserir em atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente, crianças e adolescentes em situação de risco, vítimas do trabalho infantil; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família como CREAS Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e abrigo; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto Esperado:** Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

**Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Função: 08 – Assistência Social**

**Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 7

### LEI "R" Nº 40, de 29 de abril de 2010

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2010, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2010, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** – O anexo LDO 2010 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei "R" nº 97, de 20 de agosto de 2009, com as alterações procedidas pelas leis "R" 122/2009, 137/2009, 175/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações de metas:

#### Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
04	Atividade	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	Vinculado	Vinculado	Vinculado	Vinculado
				11.400,00	0,00	0,00	0,00

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

#### Órgão: 14 – Secretaria de Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
01	Atividade	Implant. dos Serv. Básicos de Saúde nas Unid. de Saúde	Global	21.296.861,36	23.459.721,64	26.122.522,22	28.620.398,94

**Meta:** Dotar de recursos humanos e realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do município, distribuindo medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas em hospitais; Implantar e implementar o Programa Saúde da Família; realizar programas educativos; Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde no CAIC e no Jardim Panorama; Melhorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pela realização do agendamento antecipado de consultas, atendimento preferencial à pessoas portadoras de deficiência; Implementação do Sistema Remédio em Agenda, com fornecimento domiciliar de medicação de uso contínuo; Implementar o Programa Sorria Toledo a fim de oferecer educação para saúde bucal à gestantes, bebês, adolescentes e odontologia geriátrica; Ampliar a Farmácia Municipal de Manipulação;

Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos do Município; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiência; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, combate ao fumo; Implantar um centro de apoio à saúde e segurança do trabalhador; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Prestar atenção integral à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Apoiar a instalação de Farmácia Popular por meio de parceria com o Governo Federal; Melhorar o atendimento nas unidades básicas de saúde da sede e dos distritos com a presença efetiva de médicos e outros profissionais de saúde; Apoiar a instalação da "Casa da Gestante" em parceria com o Governo do Estado; Implantar Plano de Saúde Alimentar aplicada no sistema de saúde municipal; Implementar os procedimentos de radiologia; realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Instalar a Central de Ambulâncias, congregando o Mini-Hospital, Centro de Atendimento do Jd. Coopagro e as unidades de saúde da cidade e interior; implantar a farmácia 24 horas no Hospital Municipal; ampliação e garantia no atendimento, com alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 8

realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; implementar ações de formação em educação permanente em saúde para os servidores; Médico na unidade básica de saúde, todos os dias, manhã e tarde; melhoramento nas unidades básicas de saúde com dentista, ginecologista, pediatra, clínico geral, gabinete odontológico, ampliação do horário das unidades básicas de saúde para 24 hs, mediante estudos técnicos de viabilidade; contratação temporária (30 dias) ao final de cada ano de um profissional na área da saúde; implantar política de humanização contemplando os profissionais da saúde (cuidando do cuidador); planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Implementação do Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%.

**Produto Esperado:** População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhoria na qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados nas Unidades de Saúde e desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde.

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 301 – Atenção Básica**

**Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

**Programa: 43 – ATEND.À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
06	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Global	135.573,60	142.352,28	149.469,90	156.943,40

**Meta:** Manter as atividades do Conselho Tutelar; efetuar a remuneração dos conselheiros; dotar de estrutura física a sede do conselho. Realizar a capacitação dos membros do conselho.

**Produto Esperado:** Atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono.

**Função: 08 – Assistência Social**

**Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Programa: 43 – ATEND. À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013
04	Atividade	Serv Atend Crian Jovens Adol Nível PSB e PSE – FMDCA	Global	1.361.141,40	1.629.533,72	1.496.605,10	1.494.557,60

**Meta:** Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado e realizar a descentralização do Cad-Único; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir; Inserir em atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente, crianças e adolescentes em situação de risco, vítimas do trabalho infantil; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família como CREAS Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e abrigo; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto Esperado:** Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 9

### Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 41, de 29 de abril de 2010

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010, e autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010, e autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento.

**Art. 2º** – O Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento-Programa 2010 do Município de Toledo, anexo à Lei “R” nº 138, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0035 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00352-163 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

...

FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0035 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00352-164 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDO MUNIC DE SAÚDE

...

FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0035 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE.”

**Art. 3º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2010:

I – um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.071.764,86 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.440,00
000270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor .....	R\$	1.440,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00022-010 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	16.107,73
000520 0.3.00.000077 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	16.107,73
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONV E CONGÊNERES</b>		
4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	5.100,00
001520 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa .....	R\$	5.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	45.000,00
002340 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant. ....	R\$	45.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I	Toledo, 30 de abril de 2010	Edição nº 014	Página 10
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	56.000,00	
002620 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	56.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00181-064 ENSINO SUPERIOR</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00	
002870 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	100.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	131.000,00	
003280 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	131.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>			
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	8.000,00	
003760 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire.....	R\$	8.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	269.000,00	
004350 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	269.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN</b>			
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS.....	R\$	32.000,00	
004490 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	32.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-125 PARQ DA PERIM NORT E PARQ LIN DA SANGA PANAMBI - BID</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	381.000,00	
005250 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	381.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-127 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00	
005270 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	200.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-129 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	46.869,24	
005300 0.3.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant.....	R\$	46.869,24	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	71.000,00	
005310 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	71.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-145 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	54.000,00	
005830 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	54.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	7.556,18	
005840 3.1.00.000802 Termo Coop Munic.Toó/Caixa Econ. Parceria Programas Municipais.....	R\$	500,00	
005840 3.3.00.000802 Termo Coop Munic.Toó/Caixa Econ. Parceria Programas Municipais - Ex Ant.....	R\$	6.013,68	
005840 3.1.00.000803 Termo Coop Munic/Banco do Brasil Parceria Programas Municipais.....	R\$	200,00	
005840 3.3.00.000803 Termo Coop Munic/Banco do Brasil Parceria Programas Municipais - Ex Ant.....	R\$	842,50	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-150 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT</b>			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	34.180,00	
005910 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	34.180,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-159 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE</b>			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	122.627,96	
006230 0.3.00.000317 SAÚDE / PAB VARIÁVEL.....	R\$	22.627,96	
006230 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	100.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	11.360,02	
006320 0.3.00.000325 SAÚDE / CENT ATEND PSICOSS.....	R\$	1.360,02	
006320 0.3.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.941,46	
006350 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....	R\$	7.941,46	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	32.807,54	
006360 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....	R\$	15.000,00	
006360 0.3.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	17.807,54	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-163 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00	
006470 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	50.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00	
006480 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	20.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00	
006490 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	30.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	575.100,15	
006620 0.3.00.000311 SAÚDE/REC. BANCO SANGUE.....	R\$	234,45	
006620 0.3.00.000314 SAÚDE/REC. CARTAO SUS.....	R\$	1.542,35	
006620 0.3.00.000317 SAÚDE / PAB VARIÁVEL.....	R\$	50.000,00	
006620 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....	R\$	10.000,00	
006620 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	510.323,35	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00	
006670 0.3.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta.....	R\$	10.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00	
006790 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	52.581,12	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I Toledo, 30 de abril de 2010 Edição nº 014 Página 11

006800 0.3.00.000332 PAB/PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO.....	R\$	10.000,00
006800 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	26.941,60
006800 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta - Exerc. Ant.....	R\$	15.639,52
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
006810 0.3.00.000332 PAB/PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	35.848,55
006820 0.3.00.000332 PAB/PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO.....	R\$	5.848,55
006820 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	20.000,00
006820 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta - Exerc. Ant.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	74.537,07
006830 0.3.00.000331 PAB/PROGR DE INCENTIVO AO FORTALEC GESTÃO EM VIGIL E SAÚDE.....	R\$	19.537,07
006830 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	30.000,00
006830 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta - Exerc. Ant.....	R\$	25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-168 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.107,84
006890 0.3.00.000312 SAUDE/PROG. VIG. SANITARIA.....	R\$	107,84
006890 0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-186 SERVIÇ DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESC</b>		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	29.338,00
007640 0.3.00.000513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA.....	R\$	29.338,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	94.462,00
007700 0.3.00.000513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA.....	R\$	94.462,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	7.000,00
008250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....	R\$	7.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-218 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	377.000,00
008980 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	377.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	55.800,00
009230 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant.....	R\$	55.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.071.764,86</b>
b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	138.885,71
000040 0.6.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito – Exercício Ant.....	R\$	116.677,42
000040 0.6.00.000509 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	22.208,29
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>138.885,71</b>
c) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM):		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-001 AMPL,REFOR,MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIR</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	111.579,90
000010 0.3.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Ant.....	R\$	18.179,53
000010 0.3.00.000515 FUNREBOM - Exercício Ant.....	R\$	93.400,37
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....</b>	<b>R\$</b>	<b>111.579,90</b>
II – um crédito adicional especial no valor de <b>R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)</b> , mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-229 DEVOUÇÃO DE CONVÊNIO/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO</b>	4.4.20.93.00.00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	11.400,00
003021 3.1.00.000196 Conv. MEC / FNDE Creche Pró-Infância.....	R\$	2.108,36
003021 3.3.00.000196 Conv. MEC / FNDE Creche Pró-Infância - Exercício Ant.....	R\$	9.291,64
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.400,00</b>
<b>Art. 4º</b> – Para a abertura dos créditos de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:		
I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-036 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100,00
001590 3.1.00.000802 Termo Coop Munic. Too/Caixa Econ. Parceria Programas Municipais.....	R\$	100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-038 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	540,00
001750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	540,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
003090 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	100.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	31.000,00
003290 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	31.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS</b>		
3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	8.000,00
003719 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire.....	R\$	8.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-175 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	400,00
007150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C.....	R\$	400,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 12

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-177 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 500,00  
007220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C. .... R\$ 500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-182 INFRAESTRUT DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESC

4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 100,00  
007460 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa..... R\$ 100,00  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.000,00  
007470 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa..... R\$ 5.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-189 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 7.000,00  
007750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C. .... R\$ 7.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 152.640,00**

II – superávit financeiro do exercício anterior, proveniente das seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrec na Administração Direta, no valor de R\$ 1.674.980,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais);

b) fonte 076 – Recursos próprios – Fundo de Trânsito, no valor de R\$ 116.677,42 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

c) fonte 077 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO PROCON, no valor de R\$ 16.107,73 (dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e três centavos);

d) fonte 196 – Conv. MEC / FNDE Creche Pró-Infância, no valor de R\$ 9.291,64 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

e) fonte 311 – SAUDE/REC. BANCO SANGUE, no valor de R\$ 234,45 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

f) fonte 312 – SAUDE/PROG. VIG. SANITARIA, no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos);

g) fonte 314 – SAUDE/REC. CARTAO SUS, no valor de R\$ 1.542,35 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

h) fonte 317 – SAUDE / PAB VARIAVEL, no valor de R\$ 72.627,96 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

i) fonte 325 – SAUDE / CENT ATEND PSICOSS, no valor de R\$ 1.360,02 (um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos);

j) fonte 331 – PAB/PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO GESTÃO EM VIGILÂNCIA E SAÚDE, no valor de R\$ 19.537,07 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos);

k) fonte 332 – PAB/PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FISCALIZAÇÃO, no valor de R\$ 20.848,55 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

l) fonte 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 42.941,46 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);

m) fonte 495 – Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 710.323,35 (setecentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

n) fonte 497 – Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 106.941,60 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

o) fonte 499 – Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 27.807,54 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

p) fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 18.179,53 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

q) fonte 509 – Gerenciamento de Trânsito, no valor de R\$ 22.208,29 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos);

r) fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 45.639,52 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

s) fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 46.869,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

t) fonte 513 – Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA, no valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais);

u) fonte 515 – FUNREBOM, no valor de R\$ 93.400,37 (noventa e três mil, quatrocentos reais e trinta e sete centavos);

v) fonte 802 – Termo Coop Munic.Too/Caixa Econ. Parceria Programas Municipais, no valor de R\$ 6.013,68 (seis mil, treze reais e sessenta e oito centavos);

w) fonte 803 – Termo Coop Munic/Banco do Brasil Parceria Programas Municipais, no valor de R\$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras das seguintes fontes:

a) Termo Coop Munic.Too/Caixa Econ. Parceria Programas Municipais, fonte 802, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) Termo Coop Munic/Banco do Brasil Parceria Programas Municipais, fonte 803, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) Conv. MEC / FNDE Creche Pró-Infância, fonte 196, no valor de R\$ 2.108,36 (dois mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos).

**Art. 5º** – A Lei “R” nº 3, de 18 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 13

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.216.222,90 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

...

<b>PROJETO/ATIVIDADE 04002 - 28.846.00000-035 DEVOLUÇÃO/RESTIT DE SALDOS DE CONV E CONGÊNERES</b>		
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 351.997,02
001490 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Ant .....	R\$ 24.147,97
001490 3.1.00.000790	CONV MDS - COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMEN – Exerc Cor. ....	R\$ 2.000,00
001490 3.1.00.000829	Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem Ex Ant.....	R\$ 7.799,59
001490 3.1.00.000835	Conv. Min. Tur/ Caixa-Implant Pq Temático das Águas-2ªetapa Ex Cor.....	R\$ 154,23
001490 3.3.00.000790	CONV MDS - COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMEN - Exerc Ant. ....	R\$ 198.408,14
001490 3.3.00.000835	Conv. Min. Tur/ Caixa-Implant Pq Temático das Águas-2ªetapa Ex Ant.....	R\$ 119.487,09

...

<b>PROJETO/ATIVIDADE 13003 - 16.482.00501-143 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 64.332,84
005760 3.1.00.000820	Conv.Min.Cid/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Eur e out. 30 casas Ex A.....	R\$ 39.035,84
005760 3.3.00.000810	Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS Ex Ant. ....	R\$ 11.332,84
005760 3.3.00.000820	Conv.Min.Cid/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Eur e out. 30 casas Ex A.....	R\$ 13.964,16

...  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.216.222,90**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.623.375,11 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

...

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 117.607,09
003121 0.3.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Adm Direta - Exercício Anterior. ....	R\$ 117.607,09

...

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 120.000,00
003489 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor.....	R\$ 80.000,00
003489 0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contit FUNDEB - Arrec na Adm Dir Ex Cor .....	R\$ 10.000,00
003489 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à ed básica - Arrec na Adm Dire Ex Cor.....	R\$ 10.000,00
003489 3.1.00.000173	MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal .....	R\$ 10.000,00
003489 3.1.00.000193	Transferência SEED Transporte Escolar .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
003491 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor.....	R\$ 20.000,00
003491 0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contit FUNDEB - Arrec na Adm Dir Ex Cor .....	R\$ 5.000,00
003491 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à ed básica - Arrec na Adm Dire Ex Cor.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 3.000.000,00
003492 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Ant .....	R\$ 3.000.000,00

...  
**TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 4.623.375,11**

**Art. 3º – ...**

...

II – ...

...

c) Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem, fonte 829, no valor de R\$ 7.799,59 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

III – ...

...

b) fonte 107, Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 117.607,09 (cento e dezessete mil, seiscentos e sete reais e nove centavos);

...

d) fonte 810, Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS, no valor de R\$ 16.070,65 (dezesseis mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos);

...”

**Art. 6º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “f” do inciso III do art. 3º da Lei “R” nº 3, de 18 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 14

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 156**, de 28 de abril de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **3 de maio de 2010**:

a) no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Vivian Cristiane Kruger Busse;

b) no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gilzicler Pinheiro da Silva;

c) no cargo de Professor de Educação Física I, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999: Willian Marques de Santana;

d) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cassia Regina de Souza.

II – a contar de **6 de maio de 2010**, no cargo de Médico I T4 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Adolfo Miyahira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 157**, de 28 de abril de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de maio de 2010**, no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009:

I – Amilton da Silva Batista;

II – Marcos Moreira de Souza;

III – Farley Roberto Miranda Silva;

IV – Antonio Moraes Neto;

V – Lílian Kelli Ferreira;

VI – Bruno Jose Tomas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 158**, de 29 de abril de 2010

Constitui a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "e" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 19/2010, da Secretaria de Assistência Social, e as indicações procedidas pelos respectivos órgãos e entidades,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Núcleo Regional de Educação: Suzana Willrich Mazocco (titular) e Nair Maria Schmidt Niederauer (suplente);

II – representantes do Conselho Municipal de Assistência Social: Tânia Piazzetta (titular) e Antonio Teixeira dos Santos (suplente);

III – representantes de entidades não-governamentais: Márcia Cristina Dreher Longen – Ação Social São Vicente de Paulo (titular) e Edmara de Souza – Casa de Maria (suplente);

IV – representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria da Conceição de Faria (titular) e Delezir Luiza Rocha (suplente);

V – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rejane Link Neumann



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 15

(titular) e Ivone Laguna Abreu (suplente);

VI – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Raquel Cassol (titular) e Marília Borges (suplente);

VII – representantes da Secretaria Municipal de Educação: Inês Terezinha Pastório (titular) e Ires Damian Scuzziato (suplente).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 159, de 29 de abril de 2010

Nomeia **Alex Sandro Pires** no cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Alex Sandro Pires** no cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de maio de 2010, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 160, de 29 de abril de 2010

Nomeia **Juliana Bortolotto Sales** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Juliana Bortolotto Sales** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de maio de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 161, de 29 de abril de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Ana Paula S. Pereira**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 26 de abril de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 12784, de 26 de abril de 2010;

II – **Ediberto Yuzo Ueda**, do cargo de Médico T4 - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 3 de maio de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 12823, de 26 de abril de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 162, de 29 de abril de 2010

Exonera, a pedido, **Ana Cristina Vendramin** do segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 16

com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 13177, de 28 de abril de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Ana Cristina Vendramin** do segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 23 de abril de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

#### COMUNICADO Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que:

1. Fica prorrogado até as **24 horas do dia 6 de maio de 2010 o prazo de inscrições para o Concurso Público nº 01/2010**, visando ao provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2010.

2. Em função da prorrogação do prazo das inscrições estabelecida neste Comunicado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de maio de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

#### ALTERAÇÃO Nº 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2010, das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Patrimônio Público da Comarca de Toledo,

### torna público o seguinte:

1. O Edital de Concurso Público nº 02/2010, visando à contratação de empregados públicos nos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"2.8 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas nos empregos públicos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, assim distribuídas:

EMPREGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Agente Comunitário de Saúde	01
Agente de Combate às Endemias	01

2.10 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia **6 de maio de 2010** endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2010.

2.11 – O requerimento deverá ser acompanhado de **laudo médico original** ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.12 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.13 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.14 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17 horas do dia 06 de maio de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2010, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.15 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17 horas do dia 6 de maio de 2010**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2010, Rua



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 17

Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.16 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.876/2004 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.17 – Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.18 – O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.19 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.”

2. Fica, também, prorrogado até as **24 horas do dia 6 de maio de 2010 o prazo de inscrições para o Concurso Público nº 02/2010**, conforme Edital de Concurso Público nº

02/2010, com as modificações procedidas por este Edital de Alteração.

3. Em função da prorrogação do prazo das inscrições estabelecida neste Edital de Alteração, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de maio de 2010**.

4. Esta Alteração ao Edital de Concurso Público nº 02/2010 passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 17/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE) - CNPJ 75.974.931/0001-90. Objeto: **Repasse de recursos financeiros de acordo com a Lei “R” 32 de 09 de abril de 2010 para custeio parcial de despesas com transporte dos alunos.** Valor: **R\$ 31.500,00**. Data da assinatura: 28/04/2010 – Vigência: 31/12/2010.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 16/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social do Município de Toledo, Paraná, para realização nos meses de maio a junho de 2010.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 07 de Abril de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 30 de abril de 2010

Edição nº 014

Página 18

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.